



TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO E REFORMA DE TELHADOS E CALHAS

1. OBJETIVO

As Especificações Técnicas a seguir objetivam descrever a execução dos serviços e fixar as condições e diretrizes básicas para fornecimento de materiais e da mão de obra a serem empregados na execução de manutenção de telhados, calhas e beirais nos prédios públicos no município de Flores da Cunha.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de conservação e manutenção dos prédios públicos existente no Município de Flores da Cunha, contribuindo para a vida útil dos mesmos e mantendo as áreas em perfeitas condições para melhor aproveitamento dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Valor total
1	MANUTENÇÃO TELHADOS E CALHAS PRÉDIOS SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 19.953,90
2	MANUTENÇÃO TELHADOS E CALHAS PRÉDIOS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 19.953,90
3	MANUTENÇÃO TELHADOS E CALHAS PRÉDIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 19.953,90
	TOTAL	R\$ 59.861,70

Os serviços deverão ser executados conforme determinação do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano e seguindo orientações dos técnicos do referido Departamento.

A empresa detentora do contrato será responsável por fazer a manutenção nos telhados dos prédios públicos conforme demanda do Município. Esta manutenção consiste em sanar problemas



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

pontuais nas edificações decorrentes de goteiras e infiltrações nos telhados. Não está no escopo deste contrato a troca de telhas e estrutura do telhado.

Os reparos consistem em vedações nos sistemas de fixação das telhas, com selante, pequenos ajustes em telhas, vedações em furos, calhas, rufos e algeroz. Se necessário poderão efetuar o reparo e/ou substituição das calhas, rufos e algeroz.

Cada serviço será demandado e fiscalizado pelos técnicos do Município, sendo feita a avaliação de cada serviço com a empresa e liberação para a execução.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados em prédios públicos do município quando existir a demanda de serviços dessa natureza os mesmos poderão ser executados em diversos locais dentro do perímetro urbano e rural do Município de Flores da Cunha.

A contratada deve estar ciente que o Município poderá solicitar a execução de serviços em mais de um local no mesmo período, sendo a contratada obrigada a atender a demanda dos serviços, executando-os sem atrasos e com boa qualidade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os prazos para execução dos serviços serão de 6 meses estabelecidos a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto em contrato.

6. **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** A empresa executora é responsável pelo fornecimento, manutenção e uso por parte de seus funcionários na obra, de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como equipamentos de proteção coletivos (EPC's).

7. LIMPEZA FINAL:

O serviço, na ocasião da entrega, deverá estar limpo sob todos os seus aspectos, e com todos os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.

Flores da Cunha, 07 de maio de 2024.

Município de Flores da Cunha - RS


JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319

Jardel Tadeu Rauta
Engenheira Civil – CREA RS 236436
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Departamento de Projetos e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

Risco-Chave		Risco Inerente			Medidas Mitigadoras do Risco	Responsável
Item	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco		
1	Período de chuvas	5	8	40	Analisar o início da obra e prazo de execução da obra para evitar períodos do ano com maior incidência pluviométrica	Município
2	Atraso na entrega dos serviços	8	5	40	Fiscalizar periodicamente a obra e aplicar multas constantes no contrato em casos de atraso	Município
3	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	10	2	20	Avaliar a situação da empresa com relação a débitos públicos	Município
4	Mão de obra desqualificada para o serviço	10	2	20	Apresentar a relação de funcionários e suas qualificações para o serviço licitado	Contratada

Município de Flores da Cunha - RS

JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2024

OBJETO: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a reforma e a manutenção de telhados e calhas dos prédios públicos da cidade de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 11 de junho de 2024.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **GUSTAVO TROIAN DE MATOS 03086679050**, inscrita no CNPJ sob o número 41.081.491/0001-20, situada na Rua General Alexandre Moss Simões dos Reis, nº 407, Bairro São Ciro, na cidade de Caxias do Sul - RS, para a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a reforma e a manutenção de telhados e calhas dos prédios públicos da cidade de Flores da Cunha – RS, por enquadrar-se em “Obras e Serviços de Engenharia”. O valor da contratação é de **R\$ 59.861,70 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, Justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.